REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

I

Série

Número 193

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 760/2020

Autoriza a celebração de 38 contratos-programa com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, com vista a assegurar o seu funcionamento no ano de 2020, bem como a prossecução das atividades de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 760/2020

Considerando que, na organização do XIII Governo Regional da Madeira, à Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural estão acometidas, entre outras, as competências de conceber, desenvolver, coordenar e executar a política regional do desenvolvimento rural, aqui enquadrando-se o apoio financeiro ao funcionamento e ao desenvolvimento das atividades das Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira e às suas associações;

Considerando que as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira têm desempenhado um papel preponderante no desenvolvimento social e cultural da comunidade da sua área de influência, atividade essa reconhecida por declaração pública;

Considerando que as receitas próprias das Casas do Povo se manifestam insuficientes para fazer face às despesas inerentes à sua atividade de promoção dos associados e de desenvolvimento da respetiva comunidade, cujo mérito é socialmente reconhecido;

Considerando que tais despesas, quer de funcionamento quer com a conservação e reparação dos equipamentos de apoio às diferentes atividades, constituem um esforço meritório indispensável à prossecução dos objetivos de serviço público por parte das Casas do Povo;

Considerando a importância de que se reveste o associativismo, o voluntariado dos sócios das Casas do Povo e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito do desenvolvimento local, sendo do interesse público a viabilização da sua ação;

Considerando que, através da Resolução n.º 179/2020, de 2 de abril, alterada pela Resolução n.º 217/2020, de 24 de abril, da Resolução n.º 216/2020, de 24 de abril, e da Resolução n.º 539/2020, de 23 de julho, foi concedido, a título de adiantamento, um apoio financeiro, às Casas do Povo abaixo identificadas;

Considerando que, nesse sentido, urge conceder o apoio financeiro às mesmas, para o presente ano, tendo em conta, contudo, o montante já atribuído a título de adiantamento, nos termos das resoluções referidas no parágrafo anterior.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 8 de outubro de 2020, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, no Regulamento de Atribuição do Apoio Financeiro às Casas do Povo e Associações da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 622/2016, de 8 de setembro, alterado pelas Resoluções n.ºs 143/2017, de 16 de março, e 482/2018, de 2 de agosto, e na Resolução n.º 540/2020, de 23 de julho, a celebração de 38 contratos-programa com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, identificadas no Anexo a esta Resolução, que faz parte integrante da mesma, com vista a assegurar o seu funcionamento no ano de 2020, bem como a prossecução das atividades de promoção do desenvolvimento social, económico e cultural.

2. Para a prossecução das atividades previstas no número anterior, conceder às Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira um apoio financeiro, até ao montante máximo de € 1.051.989,03 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove euros e três cêntimos), ao qual é deduzido o montante de € 479.133,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e três euros e vinte cêntimos), concedido a título de adiantamento, o que perfaz o montante máximo de € 577.855,83 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros, e oitenta e três cêntimos), discriminado no Anexo a esta Resolução, que faz parte integrante da mesma.

3. Os contratos-programa a celebrar com as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira produzem efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

4. Aprovar a minuta de contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.

5. Mandatar o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar os contratos-programa.

6. A despesa resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental no ano de 2020 na classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 313, fonte de financiamento 181, programa 48, medida 22, projeto SIGO 50013, fundo 4181000048, centro financeiro M100607, centro de custo M100A63100, e classificação económica, número de cabimento e número de compromisso conforme lista anexa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Anexo da Resolução n.º 760/2020, de 8 de outubro

CASA DO POVO	CONTRATO-PROGRAMA 2020							
	Valor Total	Atividades	Funciona-mento	Valor do Adiantamento	Valor remanes-cente a atribuir	Classificação Económica	N.º Cabimento	N.º Compromisso
Água de Pena	30 520,00 €	3 920,00 €	26 600,00 €	16 410,00 €	14 110,00 €	D.04.07.01.EK.00	CY 42011586	CY 52013070
Arco de São Jorge	22 000,00 €	3 220,00 €	18 780,00 €	10 635,50 €	11 364,50 €	D.04.07.01.EX.00	CY 42011587	CY 52013071
Boaventura	22 690,00 €	6 500,00 €	16 190,00 €	11 345,00 €	11 345,00 €	D.04.07.01.BB.00	CY 42011589	CY 52013074
Calheta	22 000,00 €	2 230,00 €	19 770,00 €	11 000,00 €	11 000,00 €	D.04.07.01.BH.00	CY 42011590	CY 52013076
Camacha	46 040,00 €	6 200,00 €	39 840,00 €	23 020,00 €	23 020,00 €	D.04.07.01.BA.00	CY 42011592	CY 52013077
Câmara de Lobos	23 317,00 €	4 375,54 €	18 941,46 €	11 658,50 €	11 658,50 €	D.04.07.01.BI.00	CY 42011593	CY 52013078
Campanário	16 885,00 €	4 190,00 €	12 695,00 €	8 442,50 €	8 442,50 €	D.04.07.01.BJ.00	CY 42011594	CY 52013079
Caniçal	48 750,00 €	31 820,00 €	16 930,00 €	13 375,00 €	35 375,00 €	D.04.07.01.CI.00	CY 42011656	CY 52013080
Caniço	43 410,00 €	6 080,00 €	37 330,00 €	22 705,00 €	20 705,00 €	D.04.07.01.BK.00	CY 42011598	CY 52013082
Curral das Freiras	45 640,00 €	24 070,00 €	21 570,00 €	14 070,00 €	31 570,00 €	D.04.07.01.BC.00	CY 42011601	CY 52013083
Estreito de Câmara de Lobos	19 764,12 €	4 163,52 €	15 600,60 €	9 882,06 €	9 882,06 €	D.04.07.01.BN.00	CY 42011606	CY 52013084
Faial	18 747,44 €	3 057,44 €	15 690,00 €	9 373,72 €	9 373,72 €	D.04.07.01.BO.00	CY 42011605	CY 52013087
Gaula	21 180,00 €	4 000,00 €	17 180,00 €	9 981,50 €	11 198,50 €	D.04.07.01.BU.00	CY 42011608	CY 52013088
Ilha	20 000,00 €	8 546,00 €	11 454,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	D.04.07.01.BV.00	CY 42011609	CY 52013089
Imaculado Coração de Maria	11 850,00 €	6 400,00 €	5 450,00 €	5 925,00 €	5 925,00 €	D.04.07.01.CQ.00	CY 42011611	CY 52013090
Jardim da Serra	17 983,60 €	3 933,60 €	14 050,00 €	8 991,80 €	8 991,80 €	D.04.07.01.CD.00	CY 42011612	CY 52013091
Machico	22 685,00 €	5 835,00 €	16 850,00 €	11 342,50 €	11 342,50 €	D.04.07.01.BY.00	CY 42011613	CY 52013093
Monte	25 747,40 €	9 145,00 €	16 602,40 €	16 781,27 €	8 966,13 €	D.04.07.01.BZ.00	CY 42011614	CY 52013095
Nossa Senhora da Piedade	20 000,00 €	3 016,56 €	16 983,44 €	10 000,00 €	10 000,00 €	D.04.07.01.CE.00	CY 42011615	CY 52013096
Ponta Delgada	22 566,94 €	2 417,29 €	20 149,65 €	11 283,47 €	11 283,47 €	D.04.07.01.BW.00	CY 42011617	CY 52013097

CASA DO POVO	CONTRATO-PROGRAMA 2020							
	Valor Total	Atividades	Funciona-mento	Valor do Adiantamento	Valor remanes-cente a atribuir	Classificação Económica	N.º Cabimento	N.º Compromisso
Ponta do Pargo	26 000,00 €	5 610,00 €	20 390,00 €	13 000,00 €	13 000,00 €	D.04.07.01.CH.00	CY 42011618	CY 52013098
Ponta do Sol	40 800,00 €	6 750,00 €	34 050,00 €	24 750,00 €	16 050,00 €	D.04.07.01.BE.00	CY 42011619	CY 52013105
Porto da Cruz	19 500,00 €	8 650,00 €	10 850,00 €	0,00 €	19 500,00 €	D.04.07.01.BM.00	CY 42011620	CY 52013106
Porto Moniz	50 836,00 €	11 776,00 €	39 060,00 €	19 738,00 €	31 098,00 €	D.04.07.01.CF.00	CY 42011621	CY 52013108
Quinta Grande	18 800,00 €	1 654,00 €	17 146,00 €	8 400,00 €	10 400,00 €	D.04.07.01.CC.00	CY 42011623	CY 52013109
Ribeira Brava	30 212,24 €	3 050,00 €	27 162,24 €	15 106,12 €	15 106,12 €	D.04.07.01.CK.00	CY 42011625	CY 52013110
Santa Cruz	37 600,00 €	16 553,00 €	21 047,00 €	12 300,00 €	25 300,00 €	D.04.07.01.BQ.00	CY 42011626	CY 52013111
Santa Maria Maior	24 087,00 €	4 282,52 €	19 804,48 €	12 043,97 €	12 043,03 €	D.04.07.01.CM.00	CY 42011627	CY 52013112
Santana	19 720,00 €	1 500,00 €	18 220,00 €	8 727,24 €	10 992,76 €	D.04.07.01.BG.00	CY 42011628	CY 52013113
Santo António	44 936,00 €	16 346,00 €	28 590,00 €	22 468,00 €	22 468,00 €	D.04.07.01.CO.00	CY 42011630	CY 52013114
Santo António da Serra	18 845,00 €	5 572,50 €	13 272,50 €	10 809,50 €	8 035,50 €	D.04.07.01.CR.00	CY 42011632	CY 52013115
Santo da Serra	36 741,20 €	23 091,20 €	13 650,00 €	0,00 €	36 741,20 €	D.04.07.01.CB.00	CY 42011633	CY 52013116
São Gonçalo	21 655,15	4 050,00	17 605,15	12 552,58	9 102,57	D.04.07.01.CU.00	CY 42011679	CY 52013117
São Martinho	38 458,23	13 576,40	24 881,83	22 004,12	16 454,11	D.04.07.01.CA.00	CY 42011681	CY 52013118
São Roque	26 950,00 €	12 600,00 €	14 350,00 €	13 475,00 €	13 475,00 €	D.04.07.01.CP.00	CY 42011636	CY 52013119
São Roque do Faial	38 521,72 €	8 341,02 €	30 180,70 €	19 260,86 €	19 260,86 €	D.04.07.01.BX.00	CY 42011637	CY 52013120
São Vicente	16 700,00 €	5 470,00 €	11 230,00 €	8 350,00 €	8 350,00 €	D.04.07.01.BD.00	CY 42011638	CY 52013122
Serra de Água	19 850,00 €	8 850,00 €	11 000,00 €	9 925,00 €	9 925,00 €	D.04.07.01.DN.00	CY 42011639	CY 52013123
TOTAL	1 051 989,04 €	300 842,59 €	751 146,45 €	479 133,21 €	572 855,83 €			

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)